



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANADAS E ESPARGIDORES DE PIPERINA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a AQUISIÇÃO DE 30 unidades de GL-304/I-REF: GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL E 50 unidades de PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/JATO LÍQUIDO DE PIPERINA, a serem utilizados na formação, treinamento, e atuação dos Guardas Civis Municipais.

O item que compõe o objeto do presente Termo de Referência constitui-se restrito à empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, CNPJ N.º 30.092.431/0001-96, constando até a presente data como a única empresa fabricante e fornecedora dos produtos a serem adquiridos.

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, previsto no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74 [...]

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADES

A quantidade necessária ao atendimento desta demanda, esta estipulada no tópico anterior, conforme a metodologia de cálculo trazida neste Termo de Referência. Cabe ressaltar, o quantitativo ora estipulado, tem por objetivo atender as necessidades inerentes ao ano de 2024/2025.

Quanto ao quantitativo designado de GL-304/I-REF: GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL e PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/JATO LÍQUIDO DE PIPERINA, cabe ressaltar, encontram-se estipuladas suas quantidades totais para utilização em uso operacional e treinamento.

MEMORIAL QUANTITATIVO				
GL-304/I-REF: Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero	Viaturas por plantão	Utilização na Formação	Estoque	Total



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

	03	05	00	30
GL-108/ADV Max - Frasco de 450g	GCMs que serão contemplados	Utilização na Formação	Estoque	Total
	52	05	00	50

ITEM 1 - 30 UNIDADES – GL-304/I-REF: Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero, duplo estágio e dotada de EOT com chip de rastreabilidade. A granada GL-304/I-REF foi desenvolvida para ser utilizada em operações de controle de distúrbios e combate a criminalidade. Possui grande efeito atordoante provocado pela detonação da carga explosiva, associado a uma nuvem de um pó branco de efeito moral, sem agressividade química.

ESPECIFICAÇÃO:

Material do corpo: elastômero branco;

Tempo de retardo: 2,5 s + 0,6 s;

Pico máximo de pressão sonora: 175 Db -2 m;

Tipo de acionador: M201A1 Type;

Diâmetro: 54mm;

Comprimento: 127mm;

Peso: 175 g;

Declaração de exclusividade n.º S059/24

ITEM 2: 50 UNIDADES PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/JATO LÍQUIDO DE PIPERINA: de tamanho médio tem a formulação não inflamável, projetado para aplicação da lei com o intuito de controlar rapidamente pessoas de forma direcionada ou pequeno grupo de infratores da lei. A formulação não inflamável toma o produto seguro para uso com dispositivos elétricos incapacitantes. É dotado de um chip (I-REF) que possibilitará rastreabilidade do produto.

ESPECIFICAÇÕES

Diâmetro: 45mm

Comprimento: 150mm

Peso líquido: 100g mínimo

Alcance: 2m

Validade: 3 (três) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado na embalagem original, em local fresco, seco e arejado, distante de paredes, teto e chão e ao abrigo da luz solar.

Declaração de Exclusividade n.º S062/24



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descrição do Problema:

A Forças de Segurança tem enfrentados rotineiramente a criminalidade crescente, tanto no quantitativo quanto na intensidade das ações criminosas. Desta forma as forças de segurança são chamadas a atuar e intervir em conflitos entre cidadãos.

Nesse sentido a Lei nº 13.675/2018 cria o Sistema Único de Segurança Pública, elencando e trazendo responsabilidades ao município, como ente estratégico na segurança, e as Guardas Municipais, como entes operacionais.

As Guardas chegam para atuar na segurança, enfrentando um cenário desfavorável. As situações de atuação da GCM quase sempre envolvem violência, situações de crise onde os profissionais de segurança se veem obrigados a também utilizar de força moderada para cessar a ilegalidade, agressões, resistências, etc.

Frise-se que também está cada vez mais comum os próprios agentes de segurança serem hostilizados e atacados quando estão atuando, devendo estes defender a sua própria integridade e de seus companheiros de serviço.

Nesse diapasão é que entra a doutrina dos “menos letais”, que são utilizados em situações de crise como forma de dissuasão de conflitos com violência, ou contenção, visando causar menores danos aos cidadãos envolvidos.

Atualmente a doutrina de Segurança Pública e, mais especificamente, a Lei federal 13.022/2014 pauta-se no princípio do uso progressivo da força, sendo obrigação do poder público, proporcionar meios e equipamentos que possibilitem a escada gradual do uso da força em sua atuação.

Importante ressaltar que eventos com grande número de pessoas vez ou outra podem resultar em tumultos ou distúrbios, sendo a Prefeitura Municipal a responsável pela organização da maioria dos eventos populares, e faz parte das atribuições da GCM auxiliar na segurança de tais eventos. A GCM ainda não possui equipamentos que possibilitem a execução de tais atribuições de forma plena e segura.

3.2 Descrição da Necessidade:

Esta Secretaria já iniciou a aquisição de equipamentos menos letais com a aquisição das Pistolas Sparks, de incapacitação neuromuscular, entretanto, cada equipamento tem a sua aplicação em situações específicas devendo o profissional de Segurança utilizá-los nas situações adequadas.

Desta forma, entendemos que as GL-304/I-REF/Granada Explosiva de Efeito Moral e os PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/Jato líquido de piperina, são excelentes opção de equipamento menos letal para dissuadir ações violentas entre cidadãos, e ataques (desarmado) contra os próprios profissionais de segurança, além de ser eficaz para controlar distúrbios em grandes eventos protegendo assim a população, sem causar danos irreversíveis a



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

infratores e principalmente àqueles que eventualmente venham a sofrer os danos colaterais da ação.

4. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de **30 unidades de GL-304/I-REF: GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL** e **50 unidades de PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/JATO LÍQUIDO DE PIPERINA**, a serem utilizados na formação, treinamento, e atuação dos Guardas Civis Municipais.

O mercado das GL-304/I-REF: Granada Explosiva de Efeito Moral e dos PR108-PROFESSIONAL MED STREAM/Jato líquido de piperina, dentro do âmbito nacional é restrito a um único fabricante e fornecedor, a CONDOR INDUSTRIAS QUÍMICAS S/A, conforme atestado de exclusividade DE nº S154/2023, emitido pelo SIMDE, Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa, desta forma, não existem outras opções de fornecimento para o objeto em questão.

4.1. Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da **CONDOR INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A**, conforme documento da Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Segurança SIMDE, pois é a única fabricante no país, restando configurada a inviabilidade de competição.

Em relação à pesquisa de preços, é possível fazer a verificação da compatibilidade de preços, mas não a pesquisa de preços com diversos fornecedores. Dessa forma, considerando que o mercado dos itens solicitados tem fabricação e distribuição exclusivas, o valor a ser contratado será aferido com base no dispositivo previsto no § 4º, do Artigo 23 da Lei 14.133/2021:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em atendimento a previsão legal, foram apresentadas as notas fiscais abaixo relacionadas no mapa de valor.

MAPA DE VALORES		
Fornecedor 1	Município de Rifaina	45.318995/0001-71

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Fornecedor 2	Município de Cosmópolis	44.730.331/0001-52					
Fornecedor 3	Município de Jandira	46.522.991/0001-73					
Fornecedor 4	Município de Jaguariúna	46.410.866/0001-71					
Fornecedor 5	Município de Rio Claro	30.092.431/0001-96					
Item	Quant.	Fornecimentos					Media
		01	02	03	04	05	
GL-304/I-REF: Granada Explosiva de Efeito Moral com corpo em elastômero	30 Unid.	****	R\$ 333,14	R\$ 333,14	R\$ 333,14	R\$ 333,14	R\$ 333,14
GL-108/ADV Max - Frasco de 450g	50 Unid.	R\$ 121,28	****	R\$ 121,28	****	R\$ 121,28	R\$ 121,28

5. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por ser um processo de inexigibilidade de licitação, a tratativa direta com o fornecedor foi realizada no intuito de adquirir os produtos no menor preço possível praticado. Ademais, não há outros fornecedores deste produto.

Desta forma, o custo total estimado da aquisição, já contemplados transporte, impostos e lucro, será de R\$ 16.300,76 (Dezesseis mil e trezentos reais e setenta e seis centavos).

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- A aquisição do artigo dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de referência.
- Quando da entrega, os artigos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.
- Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os artigos recusados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.
- A empresa contratada garantirá a qualidade do artigo proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Monte Alto.

- 1-79 J



PREFEITURA DE MONTE ALTO



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- e) A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta e oitenta) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Nota Fiscal, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.
- f) Os bens serão recebidos provisoriamente, através do responsável pelo Guarda Civil Municipal, na Avenida Comendador Bonfiglioli n.º 200 – Centro, Monte alto/SP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Monte Alto/SP, 17 de Julho de 2024.


Antonio Mauro Miranda
CMT da GCM

